

Política de Gerenciamento de Risco Operacional

Uso Interno

Março 2019



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT** ("AZBWM") que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** ("GESTORA") e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** ("DTVM") e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

 AZIMUTBRASIL WEALTH MANAGEMENT	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 2 de 9
Nome do Documento Política de Gerenciamento de Risco Operacional		Versão 2ª

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	PÚBLICO ALVO	4
3.	OBJETIVO	4
4.	RESPONSABILIDADES	4
	4.1 Comitê Operacional - DCO	4
	4.2 Diretorias e Gerências.....	5
	4.3 Comitê de Riscos e Compliance	5
	4.4 Área de Riscos	5
	4.5 Área de Operações	5
	4.6 Comercial.....	5
	4.7 Compliance	5
	4.8 Auditoria Interna.....	6
	4.9 Pessoas Vinculadas.....	6
5.	DEFINIÇÃO	6
6.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL.....	6
	6.1 Identificação dos Riscos	7
	6.2 Avaliação dos Riscos	7
	6.3 Registro de Ocorrência	7
	6.4 Elaboração do Plano de Ação	8
7.	PLANO DE CONTIGÊNCIA	8

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Dezembro 2013	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da 	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 3 de 9
Nome do Documento Política de Gerenciamento de Risco Operacional		Versão 2ª

8.	DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	8
9.	BASE LEGAL.....	8
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	9

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Dezembro 2013	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da
--

1. Introdução

A **AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("DTVM")** em atenção ao disposto na Resolução 4557/17 do Banco Central do Brasil, apresenta a sua Política de Gerenciamento de Risco Operacional.

Lembramos que a **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT ("AZBWM")** é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA")** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")**. Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBWM tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasil Holdings Ltda.

2. Público Alvo

As regras contidas nesta Política aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBWM ou em qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasil Holdings Ltda;
- Agentes Autônomos de Investimentos (AAI) que prestem serviços ao intermediário;
- profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBWM ou com qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasil Holdings Ltda e AZ Brasil Holdings Ltda;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBWM ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasil Holdings Ltda;

O descumprimento de quaisquer das diretrizes estabelecidas por esta Política será considerado infração grave, sujeitando seu autor às sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

3. Objetivo

Esta Política de Gerenciamento de Risco Operacional tem o objetivo apresentar a estrutura de gerenciamento de risco operacional, definindo a metodologia e o processo de gestão do risco operacional.

4. Responsabilidades

4.1 Comitê Operacional - DCO

- Indicar o diretor estatutário responsável pelo gerenciamento do risco operacional;
- Aprovar e revisar, periodicamente, a estrutura de gerenciamento de risco operacional, bem como as regras e procedimentos a serem adotados para o cumprimento da Resolução n. 4.557/17 do Banco Central do Brasil;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, a política de gerenciamento de risco operacional;

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Dezembro 2013	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da 	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 5 de 9
Nome do Documento Política de Gerenciamento de Risco Operacional		Versão 2ª

- Avaliar a criação ou alterações nos critérios de mensuração dos riscos proposto pela área de Risco.

4.2 Diretorias e Gerências

- Deverão acompanhar e apoiar as áreas sob sua responsabilidade, certificando-se de que as mesmas estejam em conformidade com a regulamentação e normas aplicáveis aos negócios da instituição; bem como respeitar as políticas, manuais e procedimentos internos estabelecidos e implementados na AZBWM.
- Acompanhar sua equipe e promover orientação no cumprimento desta política.

4.3 Comitê de Riscos e Compliance

- A área de Riscos pode submeter assuntos da área para tratar e solucionar em conjunto com Compliance.

4.4 Área de Riscos

- Formulação e atualização desta Política e definição dos papéis e responsabilidades da Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional;
- Mapear e monitorar os processos operacionais, riscos e controles inerentes à DTVM;
- Gerenciar os erros identificados pelas demais áreas;
- Participar efetivamente da disseminação da cultura de risco operacional em todos os níveis hierárquicos da DTVM;
- Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Propor e submeter à aprovação do Comitê Operacional (DCO) a criação ou alterações nos critérios de mensuração dos riscos.

4.5 Área de Operações

- Reportar à Área de Riscos quaisquer erros operacionais;

4.6 Comercial

- Reportar à Área de Operations e a área de Riscos quaisquer erros operacionais;
- Responder prontamente às solicitações da área de Riscos e Compliance relativas as atividades de seus clientes, entre outros.

4.7 Compliance

- Informar mudanças regulatórias que, de alguma forma, possam impactar esta Política.
- Reportar à Diretoria situações de descumprimento das regras desta Política.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Dezembro 2013	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

 AZIMUTBRASIL WEALTH MANAGEMENT	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 6 de 9
Nome do Documento Política de Gerenciamento de Risco Operacional		Versão 2ª

4.8 Auditoria Interna

- Revisar e avaliar a eficiência quanto à implementação e aos controles da instituição.

4.9 Pessoas Vinculadas

- Conhecer e cumprir todas as Políticas, Manuais e procedimentos adotados pela instituição;
- Responder de forma tempestiva e objetiva as solicitações da Área de Compliance.
- Colaborar na redução dos riscos promovendo ações corretivas e preventivas.

5. Definição

Para fins da Resolução 4.557/17 do Banco Central do Brasil, define-se o risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- I - fraudes internas;
- II - fraudes externas;
- III - demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- IV - práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- V - danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- VI - situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- VII - falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- VIII - falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

6. Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional

O gerenciamento do risco operacional adequado está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes da instituição.

Todos os processos críticos devem ter seus riscos operacionais identificados, mensurados, controlados e monitorados.

A atividade de gerenciamento do risco operacional é executada pela Área de Gestão de Risco, que mantém uma estrutura de gerenciamento de risco prevendo:

- Documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao Risco Operacional;
- Elaboração, com periodicidade mínima anual, de Relatórios que permitam a identificação e correção das deficiências de controle e de gerenciamento do Risco Operacional;
- Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Dezembro 2013	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

 AZIMUTBRASIL WEALTH MANAGEMENT	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 7 de 9
Nome do Documento Política de Gerenciamento de Risco Operacional		Versão 2ª

6.1 Identificação dos Riscos

Abaixo, relacionamos alguns exemplos de cenários que podem ser consideradas na identificação dos riscos:

- **Fraude:** ato intencional de utilizar ou apresentar documentos ou declarações falsas, inexatos ou incompletos e/ou omitir ou manipular transações, registros e/ou demonstrações contábeis que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevida de ativos.
- **Recursos Humanos:** demandas trabalhistas, segurança deficiente do local de trabalho, etc.
- **Relações Comerciais:** práticas inadequadas nas relações comerciais com os clientes, oferecimento de produtos e serviços, ou com fornecedores e prestadores de serviços.
- **Eventos Externos:** danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição, ocasionados por desastres naturais ou eventos externos e que podem acarretar interrupção das atividades da instituição.
- **Tecnologia da Informação e risco cibernético:** falhas em sistemas que acarretem interrupções das atividades ou perdas de dados. Ataques cibernéticos com tentativa de comprometer a confidencialidade, integridade, disponibilidade de dados ou sistemas computacionais.
- **Execução:** falhas na execução, cumprimentos de prazo e gerenciamento nas atividades da instituição.
- **Novos Projetos/negócios:** falhas no planejamento e execução de novos projetos/negócios
- **Perda Socioambiental:** em atendimento à Resolução 4.327/14 que implementa a Política de Responsabilidade Socioambiental, o evento de perda socioambiental deverá ser incluído na base de perdas operacionais com descrição específica, quando aplicável.

6.2 Avaliação dos Riscos

A avaliação dos riscos deve considerar os parâmetros mensuráveis estabelecidos sobre as principais características do produto/serviço, sobre as quais é necessário exercer o controle.

Devem ser estabelecidos os pontos de controle que devem ser monitorados, incluindo a frequência e a forma de gestão. Para tanto, devem ser utilizadas métricas que possam atribuir graduação dos Riscos em Alto, Médio e Baixo.

6.3 Registro de Ocorrência

Ao tomar conhecimento do registro de alguma ocorrência a Área de Riscos, providencia imediatamente as ações corretivas para a sua regularização, incluindo:

- **No monitoramento**
Quando detectadas deficiências na execução dos processos operacionais anotadas nos registros de ocorrência e julgadas pelo Responsável da Área envolvida como geradora de impacto e repetitividade.
- **Na verificação posterior**
Quando em atividades de verificação e conferência, posteriores à execução do processo, forem constatadas relevâncias.
- **Nos Relatórios das Auditorias**
Quando detectadas deficiências e não conformidades por parte das Auditorias.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Dezembro 2013	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da 	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 8 de 9
Nome do Documento Política de Gerenciamento de Risco Operacional	Versão 2ª	

As ações corretivas se traduzem em Planos de Ações onde se definem os recursos necessários, o prazo, as datas de início e término e o(s) responsável(eis) pela implementação.

Toda documentação relativa às ocorrências registradas, providências tomadas e regularização devem ser arquivadas para eventual apresentação às Auditorias ou Órgãos reguladores.

6.4 Elaboração do Plano de Ação

O Plano de Ação deve incluir as medidas necessárias para a prevenção e correção dos erros operacionais devendo proporcionar condições de identificação e detalhamento das atividades necessárias para a minimização desses erros.

Deve ser composto também de ações corretivas, definindo os recursos necessários, o prazo, as datas de início e término e o(s) responsável(eis) pela implementação.

Na elaboração do Plano de Ação devem ser previstas as medidas necessárias para todos os processos/produtos.

7. Plano de Contingência

O Departamento de Tecnologia é responsável pelo Plano de Contingência, e a Política de Continuidade de Negócios disciplina seu funcionamento. Os resultados dos testes do Plano de Contingência e qualquer risco operacional relevante relacionado ao gerenciamento de crise e continuidade de negócios são incluídos no Relatório de gerenciamento de risco operacional.

8. Divulgação e Transparência

Sempre que necessário são enviados através de e-mail do Compliance comunicados gerais às pessoas vinculadas e/ou comunicados específicos à determinados grupos da instituição para notificação de informação relevante.

As pessoas vinculadas tem acesso ao diretório de rede denominado Intranet, onde ficam publicadas todas as políticas, manuais e procedimentos da instituição.

9. Base Legal

- Resolução nº 2.554, de 24/09/1998: Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos;
- Resolução nº 3.056, de 19/12/2002: Dispõe sobre a auditoria interna das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
- Resolução 4.327 de 25/04/2014 - Dispõe da implementação do gerenciamento de risco socioambiental
- Resolução 4.557 de 23/02/2017 - Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Dezembro 2013	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da 	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 9 de 9
Nome do Documento Política de Gerenciamento de Risco Operacional		Versão 2ª

10. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT ("AZBWM")** que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA")** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Dezembro 2013	Março 2019	Uso Interno	Diretoria